



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VEREADOR RUBENS ANGELIN DE VARGAS**

EMENDA MODIFICATIVA

PROPOSIÇÃO: Modifica o inciso I do Art. 35 do Projeto de Lei N° 179/2025, Mensagem Executiva 121/2025 que “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

Os Vereadores signatários, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a presente emenda modificativa, requerendo desde já a aquiescência dos nobres pares desta Casa para que, após sua tramitação regular, seja devidamente aprovada.

... Art. 35 ...

...

I – de 1,55% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida arrecadada no exercício financeiro de 2024, sendo 0,775% (Zero vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) de recursos livres e 0,775% (Zero vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde;

SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu, 10 de novembro de 2025

RUBENS ANGELIN DE VARGAS
Vereador | Bancada do PSD

MARCELO ROMIG MARON
Vereador | Bancada do PL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB29-70ED-748F-AC58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 10/11/2025 11:28:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 10/11/2025 11:29:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/AB29-70ED-748F-AC58>